



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 0006/93



Dispõe sobre a visitação da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES, ao Governo Federal em Brasília -DF.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu, PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, far-se-á representada por uma delegação de 05 (cinco) Vereadores, designados pela Mesa Diretora, com anuência do Plenário, sendo eles os Srs. JOÃO CARLOS LORENZONI, MOACYR ELIAS KUSTER, PAULO LOVATTI JUNIOR, LOURIVAL SCHUNK e TARCÍSIO A. BORGHO, para uma visita ao GOVERNO FEDERAL em Brasília -DF, com o seguinte propósito:

§ 1º - viabilização de um ônibus escolar junto ao Ministério da Educação;

§ 2º - viabilização de uma creche escolar para a sede do Município de Marechal Floriano, junto ao Ministério do Bem Estar Social;

§ 3º - viabilização de um gabinete dentário, junto ao Ministério da Saúde;

§ 4º - viabilização de verba para calçamento das ruas do Município de Marechal Floriano, junto ao Ministério dos transportes.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - A referida Comissão fica encumbida de apresentar relatório sobre as conclusões da visita, em especial aqueles que interessam a vida da Câmara e do Município.

Parágrafo único - No relatório a que faz menção do presente artigo, deverá demonstrar todas as despesas efetuadas com o recurso do erário público, configurando documento contábil em função da Caixa da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 21 de junho de 1993.


João Carlos Lorenzoni
Presidente

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, NO LIVRO Nº 2 DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES, FL. 6, FRENTE E VERSO, EM 21 DE JUNHO DE 1993, E PUBLICADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO EM 21 DE JUNHO DE 1993.


THAÍS DAS GRAÇAS ROMAN DAS CHAGAS
DIRETORA SCMMF